

Diploma Digital de Graduação - Perguntas Frequentes

Por determinação do Ministério da Educação, através da Portaria nº 554/2019, os diplomas de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior passaram a ser registrados, expedidos e entregues em formato digital, com a mesma validade jurídica do diploma impresso. É um documento nato digital, ou seja, um documento que teve sua origem no meio digital, produzido por uma ferramenta computacional.

Abaixo constam as principais dúvidas sobre o tema.

1. Como faço para solicitar meu diploma digital de graduação?

Logo após a conclusão da colação de grau, o(a) recém graduado(a) deverá solicitar o seu diploma de graduação via [sistema SEI](#). Após o login no SEI, seguir as seguintes etapas: Peticionamento > Processo Novo;

Escolha o tipo do Processo: CUIABÁ - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO; preencher as informações solicitadas na tela e anexar os seguintes documentos (Frente e Verso preferencialmente no Formato PDF):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG;
- Documento com nº de CPF, caso o número do CPF não esteja no RG;
- Diploma/Certificado do Ensino Médio;

Obs: Na tramitação interna do processo de expedição de diploma, será feita a consulta de Nada Consta junto a Biblioteca Central, HJUM e PRAE. Assim, caso houver, favor sanar pendências quanto a devolução de livros, materiais, equipamentos eletrônicos, etc.

Ao concluir a emissão do diploma digital, o documento estará disponível no ["Portal Acadêmico" no site da UFMT](#) e também no APP da UFMT. Além disso, você receberá um e-mail informando sobre a disponibilidade do documento. Cabe ressaltar a importância de manter o e-mail e demais dados de contato atualizados no Portal de Sistemas Integrados, para que você receba esta e outras informações.

Obs. Pode ocorrer deste e-mail ir para a caixa de Spam, devido ao volume de e-mails que são enviados diariamente. Recomenda-se também consultar na página de Consulta Pública de Registro de Diplomas

2. Qual é o prazo de confecção do diploma digital?

De acordo com a [Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018](#).

- Até 120 dias a partir da Colação de Grau, para os graduados (as) após a data de publicação da Portaria.
- Até 120 DIAS a partir do peticionamento do processo, para os graduados (as) com data anterior ao da publicação da Portaria.

3. O que é o diploma digital?

De acordo com o § 1º do Art. 2º da [Portaria MEC nº 554, de 11.03.2019](#), “o diploma digital é aquele que tem sua existência, emissão e armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais – PBAD e o uso dos demais dispositivos fixados nesta Portaria.”

Ou seja, o Diploma Digital nada mais é que um arquivo XML com assinatura digital e carimbo de tempo ICP-Brasil que irá assegurar a validade e a segurança das informações pertinentes ao documento final de conclusão do curso de graduação. Ele objetiva modernizar o fluxo do processo de emissão de diplomas, garantindo a integridade e interoperabilidade dos dados e objetiva propiciar maior transparência, agilidade e lisura do processo.

A utilização de dispositivos tecnológicos no diploma garante a segurança, promovem o aumento do controle social e, concomitantemente, a promoção da conscientização ambiental e gradativa dispensa de emissão e arquivamento de documentos em papel.

4. O Diploma Digital é autorizado pelo MEC?

Sim. O Diploma Digital é regulado pela Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019. Inclusive, o próprio MEC disponibiliza um site para mais informações: <http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/>.

5. O diploma digital poderá ser impresso?

O Diploma Digital é composto por 2 arquivos, o XML do Diploma Digital e a RVDD (Representação Visual do Diploma Digital). O Diploma Digital é um arquivo XML, enquanto que a Representação Visual é um arquivo PDF com o layout de um diploma físico, que poderá ser impresso pelo(a) graduado(a) quantas vezes for necessário.

Um ponto muito importante que precisa ser colocado é que qualquer documento assinado digitalmente, após impresso, não consegue manter sua validade jurídica, uma vez que a certificação digital foi desenvolvida para o meio eletrônico. O papel não é capaz de guardar a criptografia que garante a autenticidade da certificação digital.

O Diploma Digital é um XML com assinatura digital e carimbo de tempo ICP-Brasil. Ao imprimir, estes dispositivos deixam de existir e passam a ser apenas uma cópia não assinada e sem validade jurídica.

Pensando nisso, o MEC possibilitou que os(as) graduados(as) tenham um documento com as mesmas características do Diploma Físico, o que foi denominado de Representação Visual do Diploma Digital - RVDD.

Esta RVDD, possui as mesmas características do diploma físico que você conhece, a diferença é que esta representação visual terá dois mecanismos para fazer essa ligação do mundo real para o virtual. A RVDD apesar de não ser o diploma, ela é a interface para remeter, com auxílio do QR Code (Constante no verso da RVDD), para onde estará o seu Diploma Digital dentro desse universo eletrônico, de forma rápida, prática e segura.

6. O que é XML do Diploma Digital?

O XML Público do Diploma Digital, é um conjunto de informações adicionais que o(a) Graduado(a) terá acesso tais como: Dados da IES Emissora (Endereço da Mantenedora, Credenciamento e Recredenciamento legal), Registro do Diploma (Dados da IES Registradora e Livro de Registro) e Informações sobre o Curso Concluído (Autorização do Curso, Habilitação, Reconhecimento e Renovação). Este XML juntamente com a RVDD o(a) graduado(a) terá acesso no [Portal Acadêmico](#), na aba de Documentos Acadêmicos, ou no APP da UFMT. Assim que seu Diploma Digital estiver disponível, ou seja, assim que receber um email informando da disponibilidade do Diploma Digital ou quando seu nome estiver na [consulta pública de registro de Diplomas](#).

7. O que é RVDD?

A RVDD é a Representação Visual do Diploma Digital, ou seja, é a interface entre o meio digital e o meio físico para o Diploma Digital, preservando as características dos diplomas emitidos pela Instituição de Ensino. A RVDD, **apesar de não ser o diploma**, permite uma interface que, com auxílio do QR Code ou do código de validação, possibilita a autenticidade do documento de forma rápida, prática e segura.



Universidade Federal de Mato Grosso
CNPJ: 33.004.540/0001-00

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Recredenciamento: Portaria MEC nº 5647, de 10/12/1970, publicado no DOU nº , Seção 1, Pág. 10577, de 14/12/1970.

Curso de Ciências Econômicas - Bacharelado

Reconhecimento/Renovação: Portaria SERES/MEC nº 948, de 30/08/2021, publicado no DOU nº 165, Seção 1, Pág. 52, de 31/08/2021.

Diploma registrado sob Nº 4072
Livro UFMT/CUIABÁ

Processo nº 23108.094432/2021-11, por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cuiabá - Mato Grosso, 07 de abril de 2022

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Marcos Junior de Figueiredo Silva
Gerente de Expedição, Registro e Revalidação de Diplomas

Código de Validação: 1.1.fcb671e86744
<https://diplomas.ufmt.br>



8. O que é o QR CODE na Representação Visual do Diploma?

Código QR é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em um link único do seu Diploma que direciona para o site da UFMT onde constará informações do seu Diploma Digital.

9. Meus dados sensíveis serão expostos?

Não. Apenas os dados que vinculam você ao grau que lhe foi outorgado.

10. Quem receberá o Diploma Digital?

Os alunos da graduação que colaram grau a partir de outubro de 2021, assim como também aqueles que solicitarem após outubro/21, terão acesso aos seus diplomas no formato digital.

11. Quem já tem diploma físico, também poderá ter um diploma digital?

Não. Somente os alunos concluintes da graduação a partir de outubro de 2021, terão o seu diploma em formato digital. Os diplomas físicos já emitidos mantêm a sua validade.

Os diplomas emitidos no formato físico não precisam ser substituídos ou reemitidos. De acordo com a Portaria MEC nº117, de 26.02.2021, a partir de dezembro de 2021 todas as Instituições de ensino Superior deverão emitir seus diplomas no formato digital. Após esta implantação, as instituições não irão mais emitir os diplomas em formato físico para os cursos de graduação.

12. Com o Diploma Digital, o diploma físico deixará de existir?

Os diplomas físicos já emitidos continuam a ter a sua validade. A questão é que um diploma já emitido e registrado de modo digital terá toda sua existência neste meio eletrônico. No entanto, apesar do Diploma Digital ser um XML, ele ainda sim terá uma Representação Visual do Diploma Digital (RVDD) que, apesar dela não ser o diploma, ela será sua interface para remeter, com o QR Code por exemplo, para onde estará no mundo digital o seu diploma de forma rápida, prática e segura.

13. Se eu quiser uma cópia da Representação Visual do Diploma Digital no formato físico em papel, posso solicitar?

Não. A partir da Política Institucional do PLS(Plano de Logística Sustentável) da UFMT em relação à redução de emissão de papel e da publicação da Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital. A Instituição não poderá produzir novos documentos integrantes do acervo acadêmico em suporte físico.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos, nos termos do art. 37 da Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018.

14. Participei de um concurso público ou o Conselho Profissional estão me pedindo o documento físico, o que devo fazer?

É possível fazer a impressão da Representação Visual do Diploma Digital (RVDD) que tem a validade de uma cópia simples. A validação do diploma com essa cópia pode ser feita pelos dispositivos de validação em meio eletrônico. Ou seja, através da leitura do QR Code, disponível no canto inferior direito do verso da RVDD.

15. Onde acesso meu Diploma Digital?

Você pode acessar o Diploma Digital no Portal Acadêmico, na opção: Documentos Acadêmicos> Diploma Digital, nessa opção estará disponível os seguintes arquivos: 1 - XML do Diploma Digital e 2 - PDF da RVDD. É importante destacar que o documento que você receberá em PDF, que é o documento com as mesmas características do diploma físico (o RVDD), terá o QR CODE para te direcionar ao documento em XML definido pelo MEC como o oficial: o Diploma Digital. [Acesse o manual.](#)

[Modelo de manual](#)

16.A assinatura digital, usada no Certificado Digital, tem validade jurídica para assinatura do Diploma Digital?

Sim. O Certificado Digital funciona como identidade da pessoa física ou jurídica no meio virtual. Emitido por uma Autoridade Certificadora, ele assegura a validade jurídica de assinaturas digitais e outras transações eletrônicas, conforme a Medida Provisória (MP) nº 2.200-2/2001.

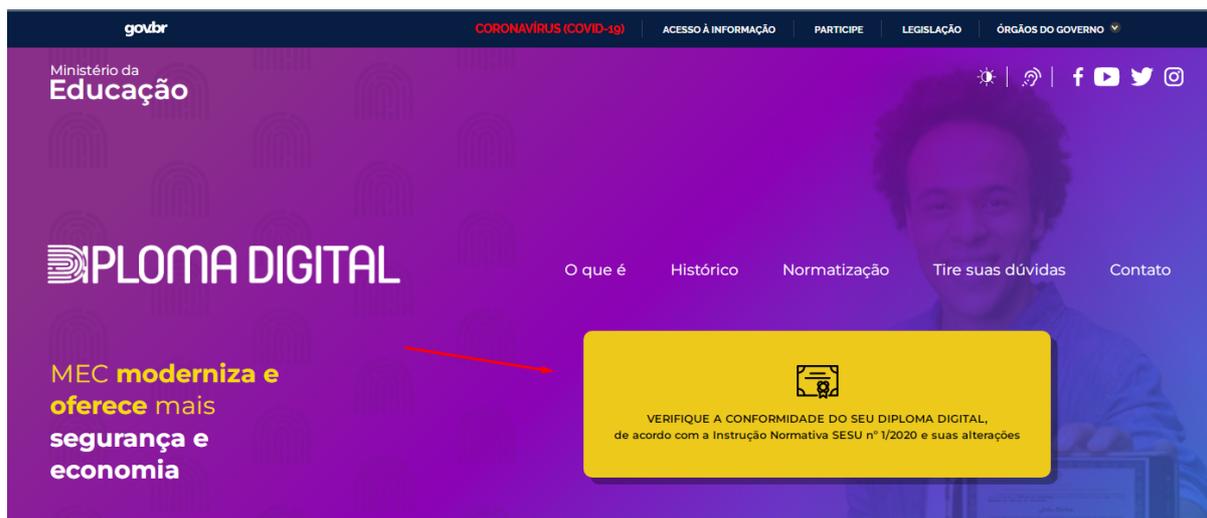
17.Como faço para conferir a Validação do Diploma Digital?

A validação do Diploma Digital pode ser realizada de 3 formas:

1 - Utilizando um leitor de QR-Code (Alguns celulares já possuem instalado o leitor no próprio aplicativo de Câmera, ou também pode utilizar algum Aplicativo para leitura), para ler o código QR-Code que se encontra no verso da RVDD (canto inferior direito).

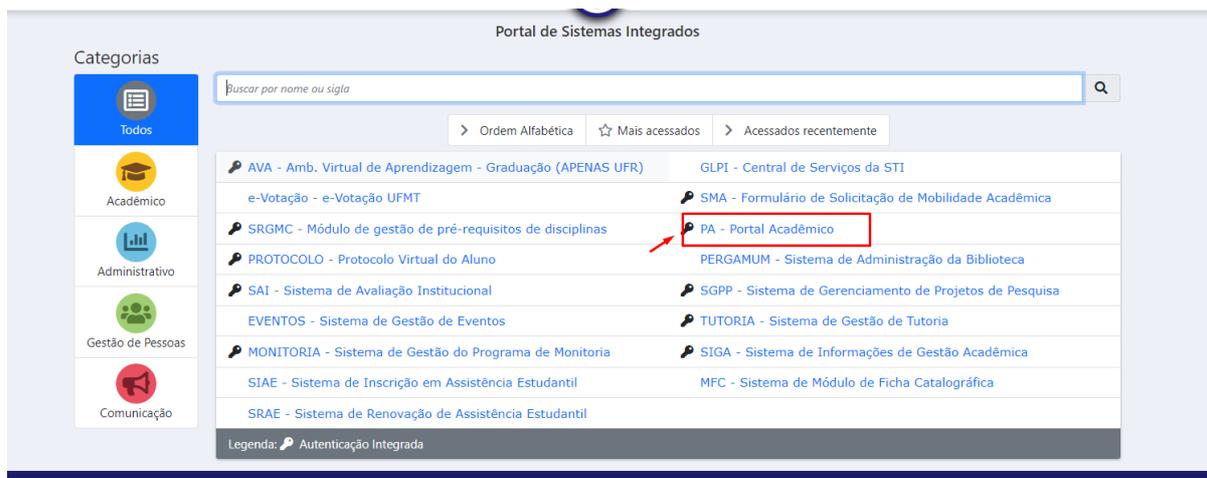
2 - Acessando a [Consulta Pública de Registro de Diplomas da UFMT](#) digitando seu nome completo.

3 - Em posse do arquivo XML, é possível verificar a validade do seu Diploma Digital no [Portal do MEC: http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/](http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/)



18. Como será meu acesso ao Diploma Digital depois que eu perder o vínculo com a IES?

A validação, a consulta e a disponibilidade do Diploma Digital permanecerá no Portal Acadêmico, que pode ser acessado pelo [Portal de Sistemas Integrados da UFMT](#), onde serão possíveis o acesso ao XML do Diplomado bem como a geração e download da representação visual do Diploma Digital.



Normatização:

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE ABRIL DE 2018 - Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.

PORTARIA NO 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

PORTARIA Nº 554, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - Altera a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, para ampliar o prazo para a implementação do diploma digital pelas instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino.

PORTARIA Nº 1.001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 - Altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato conosco por WhatsApp (65) 3615-6213 ou